

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Geraldo Roberto Siqueira de Souza

Procuradoria Geral do Município
Francisco de Assis Pessanha Filho

Secretaria Municipal de Finanças
Suledil Bernardino da Silva (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo
Orlando Lino Pinheiro Portugal Jr.

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
César Romero Ferreira Braga

Secretaria Municipal de Saúde
Paulo Roberto Hirano

Secretaria Municipal de Defesa Civil
Henrique Oliveira

Secretaria Municipal de Educação
Joliza Rangel Abreu

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Luiz Eduardo de Campos Crespo

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes

Secretaria Municipal de Cultura
Orávio de Campos Soares

Fundação Municipal Trianon
Maria Auxiliadora Freitas de Souza

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social
Izaura Colodete de Sá Freire

Secretaria de Controle e Orçamento
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Administração
Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Mauro José da Silva

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Zacarias de Albuquerque

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária
Gilmar Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Carlos Frederico da Silva Paes

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal Particular
Linda Mara da Silva

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo
Atos do Poder Executivo
Atos da Prefeita	1
Despachos da Prefeita
Atos do Vice-Prefeito
Despachos do Vice-Prefeito
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Particular
Secretaria de Comunicação Social
Procuradoria Geral do Município
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Planejamento e Gestão
Finanças
Administração
Controle e Orçamento
Desenvolvimento Econômico e Petróleo
Agricultura e Pesca
Trabalho e Renda
Defesa do Consumidor
Cultura
Saúde	2
Família e Assistência Social
Educação
Justiça e Assistência Judiciária
Infraestrutura
Obras e Urbanismo
Meio Ambiente
Serviços Públicos
Segurança e Ordem Pública	3
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	6
CÂMARA MUNICIPAL

Atos da Prefeita

Decreto nº 668/2011

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.209/2010, publicada em 30/12/2010 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**, nas dotações referentes aos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

UG: 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UO: 28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.305.0075.4174 - VIGILÂNCIA EPIDEM. DE DOENÇAS TRANSM. E AGRAVOS

FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

TOTAL DA UG 50.000,00

UG: 370100 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

UO: 37010 - GABINETE DO SECRETARIO DE CONTROLE E ORCAMENTO

1.04.122.0067.2304 - APOIO ADM. CONTROLADORIA

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

TOTAL DA UG 2.500,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação constante no Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÃO

UG: 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UO: 28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.303.0057.3728 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA UN.DE SAÚDE

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES

TOTAL DA UG 52.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 12 de dezembro de 2011

ROSINHA GAROTINHO

Prefeita

Id: 1235709

Decreto nº 669/2011

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.209/2010, publicada em 30/12/2010, e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 250.538,05 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinco centavos)** nas dotações referentes aos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

UG: 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UO: 27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.241.0009.3556 - IMPLM.E MANUT. DOS CENTROS DE CONVIV.P/ IDOSOS

FONTE 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

205.538,05

2.08.244.0009.4683 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF

FONTE 0229 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

15.000,00

2.08.244.0072.4568 - NUCLEO INTEGRADO DE ATEND.A POPUL.DE RUA E MIGRANTE

FONTE 0229 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

30.000,00

TOTAL DA UG 250.538,05

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação constante no Programas de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÃO

UG: 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UO: 27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.243.0072.3563 - IMPLM. DO PROGRAMA DE ERRAD.DO TRABALHO INFANTIL

FONTE 0229 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

250.538,05

TOTAL DA UG 250.538,05

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 12 de dezembro de 2011

ROSINHA GAROTINHO

PREFEITA

Id: 1235708

Decreto nº 650/2011

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.209/2010, publicada em 30/12/2010 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar** de verba orçamentária no valor total de **R\$ 1.756.882,59 (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)**, nas dotações referentes aos programas de trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

UG: 320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

UO: 32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

400.000,00

TOTAL DA UG 400.000,00

UG: 210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS

UO: 21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS

1.04.122.0067.2286 - APOIO ADM. CIA DESENV OVIMENTO CAMPOS - CODEMCA

FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

43.328,28

1.04.452.0125.2684 - CADAST., ADEQUAÇÃO, AMPL., MODERNIZ. E MANUT.

FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

30.000,00

1.15.452.0067.2394 - AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS

FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

33.732,01

1.23.691.0126.2685 - INTEGR.P/DESENV.,DO COM., INDUST. E DOS SERV.PREST.

FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

22.200,00

TOTAL DA UG 129.260,29

UG: 220500 - CIA DE ILUMINACAO PUBLICA DO MUN DE CAMPOS

UO: 22050 - CIA DE ILUMINACAO PUBLICA DO MUN DE CAMPOS

1.15.451.0121.2042 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

282.460,90

TOTAL DA UG 282.460,90

UG: 310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

UO: 31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0067.2298 - APOIO ADM. FUNDAÇÃO JOR. OSWALDO LIMA

FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

10.000,00

TOTAL DA UG 10.000,00

UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO
 1.12.365.0013.2371 - MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS
 FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

	60.000,00
TOTAL DA UG	60.000,00

UG: 320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE
 UO: 32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE
 2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
 FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

	875.161,40
TOTAL DA UG	875.161,40

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações constantes nos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

UG: 320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE
 UO: 32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE
 2.10.303.0031.3688 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE
 FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES

	400.000,00
TOTAL DA UG	400.000,00

UG: 210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS
 UO: 21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS
 1.04.122.0067.2286 - APOIO ADM. CIA DESENVOLVIMENTO CAMPOS - CODEMCA
 FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE 0210 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
 FONTE 0210 - NAT 339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
 FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 1.04.122.0067.2334 - GASTOS - PESSOAL ENCARGOS CODEMCA
 FONTE 0210 - NAT 319009 - SALARIO-FAMILIA
 FONTE 0210 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 FONTE 0210 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS
 FONTE 0210 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO
 1.04.452.0032.2262 - AMPLIAÇÃO/MANUT. DE PRACAS/PARQUES/CEMITÉRIOS
 FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

	3.601,00
	1.000,00
	5.000,00
	2.910,00
	1.000,00
	800,00
	19.030,00
	1.000,00
	94.919,29
TOTAL DA UG	129.260,29

UG: 220500 - CIA DE ILUMINACAO PUBLICA DO MUN DE CAMPOS
 UO: 22050 - CIA DE ILUMINACAO PUBLICA DO MUN DE CAMPOS
 1.15.451.0121.2042 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINACAO PÚBLICA
 FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES

	282.460,90
TOTAL DA UG	282.460,90

UG: 310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
 UO: 31040 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
 1.13.122.0115.1221 - REFORMA/MANUTENÇÃO DO PALÁCIO DA CULTURA
 FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

	10.000,00
TOTAL DA UG	10.000,00

UG: 060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO RH
 UO: 06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO
 1.04.122.0067.2312 - GASTOS - PESSOAL ENCARGOS ADMINISTRAÇÃO
 FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

	60.000,00
TOTAL DA UG	60.000,00

UG: 320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE
 UO: 32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE
 2.10.122.0067.4299 - APOIO ADM. FUNDAÇÃO JOÃO BARCELLOS
 FONTE 0210 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
 FONTE 0210 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
 2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
 FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

	10.000,00
	33.348,46
	14.115,28
	817.697,66
TOTAL DA UG	875.161,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 25 de novembro de 2011

ROSINHA GAROTINHO
 Prefeita
 Republicado por ter saído com incorreção
 Id: 1235710

Portaria Nº 1401/2011
 A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
 RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 153/11 que nomeou **Fábio Carneiro Escoccard**, para exercer na Secretaria Municipal de Finanças, o cargo em comissão de *Coordenador*, **Símbolo DAS-04**, com vigência a contar da data de publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de dezembro de 2011.

Rosinha Garotinho
 - Prefeita-

Portaria Nº 1402/2011
 A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
 RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8258/11, **Fábio Carneiro Escoccard**, para exercer na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o cargo em comissão de *Diretor de Planejamento Setorial*, **Símbolo DAS-03**, com vigência a contar da data de publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de dezembro de 2011.

Rosinha Garotinho
 - Prefeita-

Id: 1235605

Portaria Nº 1397/2011
 A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
 RESOLVE, nomear, com base na Portaria nº 057/2011, que nomeou **Fábio Biele da Conceição**, para exercer na Secretaria Particular, o cargo em comissão de *Assessor Especial de Eventos e Ações Comunitárias*, **Símbolo DAS-03**, com vigência a contar de 01/12/2011.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

Rosinha Garotinho
 - Prefeita-

Portaria Nº 1398/2011
 A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
 RESOLVE, nomear, com base no Decreto nº 028/09, **Fellype Barros de Souza**, para exercer na Secretaria Particular, o cargo em comissão de *Assessor Especial de Eventos e Ações Comunitárias*, **Símbolo DAS-03**, com vigência a contar de 01/12/2011.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de dezembro de 2011.

Rosinha Garotinho
 - Prefeita-

Portaria Nº 1399/2011
 A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
 RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 2555/09, que nomeou **Milton Roberto Duarte Villela**, para exercer na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o cargo em comissão de *Superintendente de Serviços Concedidos*, **Símbolo DAS-02**, com vigência a contar da data de publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de dezembro de 2011.

Rosinha Garotinho
 - Prefeita-

Portaria Nº 1400/2011
 A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
 RESOLVE, nomear, com base no Decreto nº 028/09, **Poliana Lázara da Silva Areias**, para exercer na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o cargo em comissão de *Superintendente de Serviços Concedidos*, **Símbolo DAS-02**, com vigência a contar da data de publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de dezembro de 2011.

Rosinha Garotinho
 - Prefeita-

Id: 1235378

Portaria Nº 1403/2011
 A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
 RESOLVE, para evitar duplicidade de atos, tornar sem efeito a Portaria nº 741/2009, que nomeou **Janice Mesquita Begni**, para exercer na Secretaria Municipal da Família e Assistência Social, o car-

go em comissão de *Chefe da Divisão do Petí*, **Símbolo DAS-07**, com vigência a contar de 09/12/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de dezembro de 2011.

Rosinha Garotinho
 - Prefeita-

Id: 1235662

Secretaria Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade de Pregão - Sistema de Registro de Preços nº 074/2011, processo nº 2011.045.000713-0-PR e, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto, a saber, **registro de preços para futura e eventual aquisição de imunobiológicos (Vacinas) para o setor de Epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde**, à licitante vencedora:

GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA, registro dos itens 01, 05, 06 e 07;
 PUBLIQUE-SE

Em 02 de Dezembro de 2011.

Dr. Paulo Roberto Hirano
 = Secretário Municipal de Saúde =

Id: 1235368

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria F.M.S. Nº 190/2011

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representada por seu Presidente, Dr. Francisco Arthur de S. Oliveira, inscrito no Conselho Regional de Medicina sob o nº. 52408096, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos bancos de dados do Departamento de Administração de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter atualizados os registros no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o deferimento da **cessão recíproca** nos autos do Processo Administrativo FGSV nº. 033/2011, entre **Marcelo Nascimento Azevedo**, empregado público da Fundação Municipal de Saúde, Médico, matrícula 100.719, e **Rodrigo Chicralla de Almeida**, servidor público da Prefeitura Municipal de Macaé, Médico, matrícula 1579, através do Parecer nº. 2770/2011, exarado pela Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes.

CONSIDERANDO, ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

RESOLVE:

1º - Tornar pública a **cessão**, de **Marcelo Nascimento Azevedo**, empregado público da Fundação Municipal de Saúde, Médico, matrícula 100.719 para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé. Permanecendo cada Município com ônus referente o seu funcionário, nos termos do Decreto 22/2009. Devendo ser renovada anualmente sendo esta a contar de 08/10/2011 a 31/12/2011.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dr. Francisco Arthur de S. Oliveira
 - Presidente / FMS -

(Republicado por ter saído com incorreção)

Id: 1235573

Portaria F.M.S. Nº 197/2011

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos bancos de dados do Departamento de Administração de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter atualizados os registros no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO, ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a **quebra de cessão** de contrato de trabalho, dos empregados públicos da Fundação Municipal de Saúde abaixo relacionado que estava lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**;

MATR	NOME	CARGO	A PARTIR
26409	Camila Soares Nunes	Nu-Assistente Adminis-trativo	11/10/2011
25287	Andre Luiz de Azevedo Leite	Agente de Serviços Gerais	01/11/2011

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dr. Francisco Arthur de S. Oliveira
 - Presidente / FMS -

(Republicado por ter saído com incorreção)

Id: 1235574

Portaria F.M.S. Nº 199/2011

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos bancos de dados do Departamento de Administração de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter atualizados os registros no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO, ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.



Rosinha Garotinho
 PREFEITA
Francisco Arthur de S. Oliveira
 VICE-PREFEITO
Geraldo Roberto Siqueira de Souza
 SECRETÁRIO DE GOVERNO
Mauro José da Silva
 SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Mário Lopes Machado
 PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

E-MAIL: diario.oficial@campos.rj.gov.br **SITE:** www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**
 Mayra Freire Amaral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Chereine Viana Barros - **Diretor de Comunicação Interna**

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
 Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

RESOLVE publicar a rescisão do contrato de trabalho pela Fundação Municipal de Saúde conforme listagem abaixo:

MATR.	NOME	CARGO	DT.RESCISÃO	JUSTIFICATIVA
100.406	Patricia Andra de Meireles	Medica	28/10/2011	A pedido
28674	Jorge Luiz Pereira de Melo	Motorista de Ambulância	01/11/2011	A pedido

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dr. Francisco Arthur de S. Oliveira
- Presidente / FMS -

(Replicado por ter saído com incorreção)

Id: 1235575

Portaria F.M.S. Nº 205/2011

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos bancos de dados do Departamento de Administração de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter atualizados os registros no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO, ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

RESOLVE publicar a rescisão do contrato de trabalho pela Fundação Municipal de Saúde conforme listagem abaixo:

MATR.	NOME	CARGO	DT.RESCISÃO	JUSTIFICATIVA
28944	Cintia Pugliese Varella	Técnico de Enfermagem	31/10/2011	A pedido
28843	Lilian Karen Silva Morais	Fonoaudiólogo	01/11/2011	A pedido
28925	Vinicius Pereira da Silva Lavinás	Médico	23/11/2011	A pedido
100196	Suelen Lima de Matos	Assistente Administrativo	18/11/2011	A pedido
25557	Lidia Márcia Leopoldino da Silva Souza	Auxiliar de Enfermagem	30/11/2011	A pedido

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dr. Francisco Arthur de S. Oliveira
- Presidente / FMS -

Id: 1235576

Portaria F.M.S. Nº 206/2011

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, acatando o parecer proferido nos autos do processo administrativo nº 3762/2010.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos bancos de dados do Departamento de Administração de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter atualizados os registros no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO, ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

RESOLVE publicar a rescisão do contrato de trabalho pela Fundação Municipal de Saúde conforme listagem abaixo:

MATR.	NOME	CARGO	DT.RESCISÃO	JUSTIFICATIVA
28297	Fernando Rangel de Carvalho	Agente de Serviços Gerais	31/12/2009	Demissão por justa causa

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dr. Francisco Arthur de S. Oliveira
- Presidente / FMS -

Id: 1235577

Portaria F.M.S. Nº 207/2011

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representada por seu Presidente, Dr. Francisco Arthur de S. Oliveira, inscrito no Conselho Regional de Medicina sob o nº. 52408096, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos bancos de dados do Departamento de Administração de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter atualizados os registros no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o deferimento da cessão recíproca nos autos do Processo Administrativo FGSV nº. 021/2011, entre **Sandro Regis Azevedo Barreto**, empregado público da Fundação Municipal de Saúde, Fisioterapeuta, matrícula 25909 e **Sandro Cesar Said Mucci**, servidor público da Prefeitura Municipal de Macaé, Fisioterapeuta, matrícula 21587, através do Parecer nº. 3394/2011, exarado pela Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes.

CONSIDERANDO, ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

RESOLVE:

Tornar pública a cessão do empregado público **Sandro Regis Azevedo Barreto**, Fisioterapeuta, matrícula 25909, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, devendo ser renovada anualmente, sendo esta a contar de 25/10/2011 a 31/12/2011.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dr. Francisco Arthur de S. Oliveira
- Presidente / FMS -

Id: 1235578

H O M O L O G A Ç Ã O

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão - Sistema de Registro de Preços nº 040/2011, processo nº 2011.043.000192-7-PR e, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto, a saber, **registro de preços para futura e eventual aquisição de coletes sob medidas e colar cervical tipo resgate**, à licitante vencedora:

ORTOPEDIA SÃO JOSÉ LTDA, registro dos itens 05, 06, 07, 08, 09 e 10;

PUBLIQUE-SE

Em 06 de Dezembro de 2011.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

Id: 1235654

H O M O L O G A Ç Ã O

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 063/2011, processo nº 2011.099.900145-0-PR e, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto, a saber, **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de Radiologia (filme para raio-X, revelador...) para abastecer os setores de radiologia da Fundação Municipal de Saúde/FMS**, às licitantes vencedoras:

IBF-INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, registro dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 11;

IMAGEM PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA, registro do item 10;

PUBLIQUE-SE

Em 06 de Dezembro de 2011.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

Id: 1235655

Coordenadoria de Segurança e Ordem Pública

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Portaria nº 1.272/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Nomear a GCM PRISCILLA RIBEIRO, matrícula 13101, como responsável pelo Procedimento Administrativo de Sindicância, sobre fato ocorrido no Setor de Assuntos Internos, no dia 30/11/11, envolvendo Guarda Civil Municipal, em suposta alteração de documento oficial. Tendo como prazo para o término do procedimento 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data da publicação.

Campos dos Goytacazes, 05 de dezembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº 1.273/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 899/2011 desta Guarda Civil Municipal, publicada em D.O. datado de 19 de agosto de 2011, que puniu o **GCM JOSEMAR DA ROCHA PINHEIRO**, matrícula 13951, por ter sido apresentado fatos, que justificaram a sua conduta.

Campos dos Goytacazes, 05 de dezembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº 1.274/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 900/2011 desta Guarda Civil Municipal, publicada em D.O. datado de 19 de agosto de 2011, que puniu o **GCM JOSEMAR DA ROCHA PINHEIRO**, matrícula 13951, por ter sido apresentado fatos, que justificaram a sua conduta.

Campos dos Goytacazes, 05 de dezembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº 1.275/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Auxiliar de Vigilância **MAURICIO DE SOUZA AMARO**, matrícula 20092, por não ter sido encontrado pela Supervisão, no setor da CAMPOS LUZ, no dia 05/07/11, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 05 de dezembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº 1.276/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância **MÁRCIA HELOÍSA RIBEIRO DO ROSÁRIO**, matrícula 20126, por ter faltado ao plantão, no NÚCLEO DE AVALIAÇÃO, no dia 14/07/11, e ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 05 de dezembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº 1.277/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Guarda Civil Municipal **LUIZ CÉSAR DA SILVA CERQUEIRA**, matrícula 5702, por ter faltado ao Curso de Gestão Integrada em Segurança Pública, nos períodos da manhã e da tarde, no dia 30/05/11, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 05 de dezembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº 1.278/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **CARLOS ALEXANDRE IGNÁCIO DA SILVA**, matrícula 18624, por ter faltado ao plantão, no TEATRO TRIANON, no dia 29/06/11, e ao ser ouvido a respeito, o mesmo confirmou a falta. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 05 de dezembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº 1.279/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **CARLOS ALEXANDRE IGNÁCIO DA SILVA**, matrícula 18624, por ter faltado ao plantão, no TEATRO TRIANON, no dia 07/07/11, e ao ser ouvido a respeito, o mesmo confirmou a falta. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 05 de dezembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº 1.280/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **CARLOS ALEXANDRE IGNÁCIO DA SILVA**, matrícula 18624, por ter faltado ao plantão, no TEATRO TRIANON, no dia 19/07/11, e ao ser ouvido a respeito, o mesmo confirmou a falta. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 05 de dezembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº 1.281/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Auxiliar de Vigilância **ALEXANDRE MONTEIRO MA-NHÃES**, matrícula 18610, por ter se ausentado do plantão, no setor PETI DE GUARUS, no dia 17/07/11, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 05 de dezembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº 1.282/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Guarda Civil Municipal **ROBSON DE MELLO RIBEIRO**, matrícula 18545, por ter abandonado o serviço de Trânsito, no setor 20, no dia 27/06/11, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 05 de dezembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº 1.283/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **ROBSON DE MELLO RIBEIRO**, matrícula 18545, por ter faltado ao serviço de Trânsito, no setor 035, no dia 04/07/11, e ao ser ouvido a respeito, o mesmo confirmou a falta. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 05 de dezembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº 1.284/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia a Guarda Civil Municipal **LEANE DA SILVA**, matrícula 13977, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 18/07/11, e ao ser ouvida a respeito, a mesma confirmou a falta e apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 05 de dezembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº 1.285/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Guarda Civil Municipal **ENOQUE DE SOUZA MARQUES**, matrícula 13565, por não ter sido encontrado pela Supervisão, na SECRETARIA DE GOVERNO, no dia 19/07/11, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 05 de dezembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº 1.286/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir a Auxiliar de Vigilância **TEREZINHA DE SOUZA BASTOS**, matrícula 18555, por ter faltado ao Curso de Gestão Integrada em Segurança Pública, no dia 28/06/11, e ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 05 de dezembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº 1.331/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **ALEX SANDRO DIAS PEREIRA**, matrícula 13991, por ter faltado ao plantão, no PORTAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, no dia 14/07/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 05 de dezembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº 1.332/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **ANDERSON SILVA QUEIROZ**, matrícula 20162, por ter faltado ao plantão, na PRAÇA DA REPÚBLICA, no dia 21/07/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 05 de dezembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº 1.333/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Auxiliar de Vigilância **ANDERSON SILVA QUEIROZ**, matrícula 20162, por não ter sido encontrado pela Supervisão, na PRAÇA DA REPÚBLICA, no dia 25/07/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 05 de dezembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº 1.334/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **ANDERSON SILVA QUEIROZ**, matrícula 20162, por ter faltado ao plantão, na PRAÇA DA REPÚBLICA, no dia 29/07/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 05 de dezembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº 1.335/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir a Auxiliar de Vigilância **ALINE MANHÃES SIQUEIRA**, matrícula 18718, por não ter sido encontrada pela Supervisão, na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, no dia 25/07/11, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 05 de dezembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº 1.336/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Guarda Civil Municipal **FRANCISCO DE ASSIS DAS NEVES**, matrícula 13046, por não ter assinado a folha de entrada e não ter sido encontrado pela Supervisão de Trânsito, no Setor 036, no dia 01/08/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 05 de dezembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº 1.337/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **FRANCISCO DE ASSIS DAS NEVES**, matrícula 13046, por não ter assinado a folha de entrada e não ter sido encontrado no pela Supervisão de Trânsito, no Setor 036, no período da manhã, caracterizando a falta do servidor, no dia 02/08/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 05 de dezembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº 1.338/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **FRANCISCO DE ASSIS DAS NEVES**, matrícula 13046, por não ter assinado a folha de

entrada e não ter sido encontrado no pela Supervisão de Trânsito, no Setor 036, no período da manhã, caracterizando a falta do servidor, no dia 03/08/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 05 de dezembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº 1.339/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **VILKER BARROS LIMA**, matrícula 20133, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 16/06/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 05 de dezembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº 1.340/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **VILKER BARROS LIMA**, matrícula 20133, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 18/06/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 05 de dezembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº 1.341/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **VILKER BARROS LIMA**, matrícula 20133, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 22/06/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 05 de dezembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº 1.342/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **VILKER BARROS LIMA**, matrícula 20133, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 24/06/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 05 de dezembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº 1.343/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **VILKER BARROS LIMA**, matrícula 20133, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 26/06/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 05 de dezembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº 1.344/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **VILKER BARROS LIMA**, matrícula 20133, por ter faltado ao plantão, no CCZ, no dia 02/07/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 05 de dezembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº 1.345/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **VILKER BARROS LIMA**, matrícula 20133, por ter assumido o plantão com atraso, no CCZ, no dia 06/07/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários

rios Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 05 de dezembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº 1.346/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **VILKER BARROS LIMA**, matrícula 20133, por ter faltado ao plantão, no CCZ, no dia 10/07/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 05 de dezembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº 1.347/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **VILKER BARROS LIMA**, matrícula 20133, por ter faltado ao plantão, no CCZ, no dia 18/07/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 05 de dezembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº 1.348/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **VILKER BARROS LIMA**, matrícula 20133, por ter faltado ao plantão, no CCZ, no dia 28/07/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 05 de dezembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Id: 1235461

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Administração

O Município de Campos dos Goytacazes, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público os itens do Pregão Presencial nº 053/2011 que foram REGISTRADOS pelo período de 03 (três) meses, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO
01	Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, composição básica de propano e butano (gás de cozinha). Unidade de fornecimento: Botija com 13 KG, retornável	1.110 C - 360 E - 750	un	R\$ 59,00	FRAGA GÁS COMÉRCIO DE GLP LTDA
02	Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, composição básica de propano e butano (gás de cozinha). Unidade de fornecimento: Cilindro com 45 KG, retornável	300 C - 150 E - 150	un	R\$ 198,00	FRAGA GÁS COMÉRCIO DE GLP LTDA

Campos dos Goytacazes, 29 de novembro de 2011.

Joilza Rangel Abreu
Secretária Municipal de Educação

Id: 1235632

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 061/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão Presencial de nº **061/2011**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de escritório/expediente, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.**

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **28 de dezembro de 2011 às 10h (dez horas).**

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, no horário de 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 12 de dezembro de 2011.

José Dalton de Souza Pinto Filho

Pregoeiro da PMCG

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 055/2011

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na

Modalidade Pregão Presencial de nº 055/2011, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de ferramentas, máquinas e equipamentos para atender as necessidades de manutenção da frota de veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **27 de dezembro de 2011 às 9h (nove horas).**

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, no horário de 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 12 de dezembro de 2011.

Aline Gomes Pelicioni

Pregoeira da PMCG

Id: 1235674

Secretaria Municipal de Controle e Orçamento

Tendo em vista a não localização do endereço da **Associação dos Crônicos Renais e Transplantados do Estado do Rio de Janeiro - ACRETERJ** e do Presidente do Órgão Sr. Renildo Santiago, vimos tornar público a abertura do processo de Tomada de Contas Nº 2011.004.000081-5-TC em virtude da não apresentação da prestação

de contas de recursos recebidos por essa entidade, referente a convênio firmado com o Fundo Municipal de Saúde no **exercício de 2006**. Solicitamos que seja encaminhado à Secretaria Municipal de Controle e Orçamento localizada à Rua: Coronel Ponciano de Azevedo Furtado nº 47 - Parque Santo Amaro, os documentos originais, pertinentes a prestação de contas do recurso recebido, no prazo máximo de 05 (cinco) dias. Em caso dos mesmos já terem sido encaminhados a qualquer outro órgão da prefeitura, favor apresentar o protocolo de entrega.

Informamos que a não manifestação quanto ao conteúdo deste, estaremos comunicando à Procuradoria Geral do Município para a inscrição do responsável na Dívida Ativa do Município, além de outros procedimentos de praxe.

Campos dos Goytacazes, 07 de dezembro de 2011

Salvadora Maria Ribeiro de Souza
Presidente da Comissão
Matr. 22.274

Id: 1235598

Tendo em vista a não localização do endereço da **Fundação de Apoio as Pessoas Portadoras de Deficiências Físicas de Campos - FADEF** e do Presidente do Órgão Sr. Ronaldo Cruz, vimos tornar público a abertura do processo de Tomada de Contas Nº 2011.004.000078-9-TC em virtude da não apresentação da prestação de contas de recursos recebidos por essa entidade, referente a convênio firmado com o Fundo Municipal de Saúde no **exercício de 2006**. Solicitamos que seja encaminhado à Secretaria Municipal de Controle e Orçamento localizada à Rua: Coronel Ponciano de Azevedo Furtado nº 47 - Parque Santo Amaro, os documentos originais, pertinentes a prestação de contas do recurso recebido, no prazo máximo de 05 (cinco) dias. Em caso dos mesmos já terem sido encaminhados a qualquer outro órgão da prefeitura, favor apresentar o protocolo de entrega.

Informamos que a não manifestação quanto ao conteúdo deste, estaremos comunicando à Procuradoria Geral do Município pa-

ra a inscrição do responsável na Dívida Ativa do Município, além de outros procedimentos de praxe.

Campos dos Goytacazes, 07 de dezembro de 2011

Salvadora Maria Ribeiro de Souza
Presidente da Comissão
Matr. 22.274

Id: 1235599

Secretaria Municipal de Cultura

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

AVISO

ERRATA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/11(FCJOL)

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços de locação de transporte terrestre (Carro executivo e utilitário), incluindo condutor, para atender eventos culturais, esportivos e artísticos no município de Campos dos Goytacazes.

EXCLUÍ-SE NA ÍNTEGRA A CLÁUSULA 7.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA E CONSEQUENTEMENTE O ITEM 8.4.6 DO EDITAL.

Campos dos Goytacazes, 12 de dezembro de 2011.

Claudia Márcia Alves da Silva
Pregoeira da FCJOL

Id: 1235660

Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 040/2011

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA ROCHA LEÃO Nº 02 BAIRRO CAJU - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO OS ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2011, QUE FORAM REGISTRADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

QUADRO GERAL DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/11

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
5	colete para imobilizacao tipo putti - confeccionado sob medida para cada paciente. material utilizado: jeans, couro e barbatanas flexiveis de polipropileno. proporciona eficiente estabilizacao da coluna lombar (de l2 a s1).	20	unidade	OSJL	R\$ 460,00	ORTOPEDIA SÃO JOSÉ LTDA
6	colete tipo o.t.i.s. (ortese toraco lombo sacro) - confeccionado sob medida para cada paciente. material utilizado: polipropileno e espuma "softform". proporciona perfeita imobilizacao da coluna toraco-lombo-sacra (de t1 a s1), quanto a movimentos de flexoextensao, rotacao e inflexoes laterais.	40	unidade	OSJL	R\$ 1.400,00	ORTOPEDIA SÃO JOSÉ LTDA
7	colete harris ou chair back ou cadeira de braco - confeccionado sob medida para cada paciente. material utilizado: duraluminio, jeans, courvin e espuma "softform". proporciona eficiente imobilizacao da coluna lombar (de l2 a s1), quanto a movimentos de flexao, extensao, rotacao e inflexao lateral.	25	unidade	OSJL	R\$ 570,00	ORTOPEDIA SÃO JOSÉ LTDA
8	colete de jewett - confeccionado sob medida, amplas possibilidades de regulagem na altura e largura, sistema de tres pontos de apoio: esterno, suprapubiano e dorsolombar.	25	unidade	OSJL	R\$ 700,00	ORTOPEDIA SÃO JOSÉ LTDA
9	colete tipo taylor - confeccionado sob medida para cada paciente. material utilizado: duraluminio, jeans, courvin e espuma "softform". proporciona eficiente imobilizacao da coluna toraco-lombo-sacra (de t4 a s1), quanto a movimentos de flexoextensao, rotacao e inflexoes laterais das zonas media e baixa da coluna dorsal e lombar.	35	unidade	OSJL	R\$ 580,00	ORTOPEDIA SÃO JOSÉ LTDA
10	colar cervical tipo s.o.m.i. - (sterno occipital mandibular immobilizer); pre-fabricado, corpo moldado em polipropileno, revestido internamente com espuma "softform", barra graduada dianteira em duraluminio especial.	25	unidade	OSJL	R\$ 580,00	ORTOPEDIA SÃO JOSÉ LTDA

Campos dos Goytacazes, 06 de Dezembro de 2011.

Dr.Francisco Arthur de Souza Oliveira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1235656

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 063/2011

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA ROCHA LEÃO Nº 02 BAIRRO CAJU - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO OS ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2011, QUE FORAM REGISTRADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

QUADRO GERAL DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/11

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	Filme raio-x 13x18 - base verde, caixa com 100 folhas	cx	200	IBF	R\$ 29,25	IBF-INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
2	Filme raio-x 18x24 - base verde, caixa com 100 folhas	cx	800	IBF	R\$ 54,00	IBF-INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
3	Filme raio-x 24x30 - base verde, caixa com 100 folhas	cx	1300	IBF	R\$ 90,00	IBF-INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
4	Filme raio-x 30x40 - base verde, caixa com 100 folhas	cx	920	IBF	R\$ 150,00	IBF-INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
5	Filme raio-x 15x40 - base verde, caixa com 100 folhas	cx	410	IBF	R\$ 75,00	IBF-INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
6	Filme raio-x 35x35 - base verde, caixa com 100 folhas	cx	830	IBF	R\$ 156,82	IBF-INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
7	Filme raio-x 35x43 - base verde, caixa com 100 folhas	cx	1120	IBF	R\$ 190,25	IBF-INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
8	Revelador para raio-x - para manutencao/reposicao, para processadora automatica, para fazer 76 litros.	unid	230	IBF	R\$ 295,00	IBF-INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
9	Fixador para raio-x - para manutencao/reposicao, para processadora automatica, para fazer 76 litros.	unid	230	IBF	R\$ 173,65	IBF-INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
10	Filme de mamografia 18x24, caixa com 100 folhas. -	cx	70	KODAK	R\$ 97,90	IMAGEM PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA
11	Filme tomografia - imagem laser dnb para processadora a seco 35 x 43 cm. bandeja com 125 folhas	band	410	AGFA	R\$ 415,00	IBF-INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

Campos dos Goytacazes, 06 de Dezembro de 2011.

Dr.Francisco Arthur de Souza Oliveira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1235657

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2011

A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fica ADIADA "SINE DIE" a licitação na Modalidade Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços nº 065/2011, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio líquido para a Fundação Municipal de Saúde/FMS.

Motivo: Inexistência de tempo hábil para julgamento de solicitação de esclarecimentos de edital.

Campos dos Goytacazes, 12 de Dezembro de 2011.

Aline Gomes Pelicioni

Pregoeira

Id: 1235653

Secretaria Municipal de Família e Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, convoca os Conselheiros para a Assembléia Extraordinária que será realizada no dia 16/12/2011 (sexta-feira), às 9h

(1ª convocação) e 9h30 (2ª convocação), no Auditório da UFF - Universidade Federal Fluminense - Campos dos Goytacazes - Centro, localizado à Rua. José do Patrocínio, 71, com a seguinte pauta:

- 01 - Leitura da Ata Reunião anterior
- 02 - Apreciação dos Projetos 2012
- 03 - Apreciação dos Programas 2012
- 04 - Plano de Ação 2011.

Campos dos Goytacazes, 12 de Dezembro de 2011.

Renato Gonçalves dos Santos

Presidente do CMAS

Id: 1235580

Secretaria Municipal de Educação

CAE CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- CAE
Assembléia Ordinária
Edital de Convocação

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para a Assembléia Ordinária no dia **15 de dezembro de 2011** (quinta-feira) às **08h e 30 min.**, na sede do Conselho, à Avenida Pelinca nº. 322, havendo número regimental, com a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho, ou seja, metade mais um. Se, à hora do início da reunião, não houver quorum suficiente, será aguardada durante trinta minutos a composição do número legal.

Estão convocados:

Representante do Poder Executivo
-Alberto Rosa Fioravanti- Titular
-Helson Sanz Junior-Suplente
Representante da Sociedade Civil
-José Ornis Rosa -Titular
-Roberto Nascimento Silva-Suplente
-Edna Maria Dosa Santos-Titular
-Ângela Maria Chagas Manhães Netto -Suplente
Representante dos Pais de Alunos
-Maria Helena Cordeiro- Titular
-Erinéa Ferreira Silva- Suplente
-Pedro Luiz Fernandes Brasil-Titular
-Fábio dos Santos Conrado - Suplente
Representante de docentes, discentes ou trabalhadores na área de Educação
-Ângela Vieira de Oliveira -Titular
-Solange Rodrigues da Silva - Suplente
-Dalicéa Schueler da Silva-Titular
-Eliane Freitas de Souza Camilo- Suplente

Ordem do dia:

- 1-Aprovação das atas das Assembléias anteriores;
- 2-Ciência do início da análise do Processo de Prestação de Contas do município ao FNDE,ano em curso;
- 3-Apresentação do Calendário de atividades- ano letivo 2012;
- 4-Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes,07 de dezembro de 2011.

Sônia Maria Nunes Acruche
Secretária Executiva do CAE/Campos dos Goytacazes
José Ornis Rosa
Presidente do CAE/Campos dos Goytacazes

Id: 1234413